

**ANEXO IX - REFERENTE À NOTA GAB/CMDO-GERAL 435/2022**

	<b>INSTRUÇÃO DO COMANDO-GERAL</b>		<b>CBMERJ ICG 1-7</b>
	Versão: 01	08 páginas	Boletim da SEDEC/CBMERJ nº 203, de 01/11/2022
	<b>NORMAS DE REFERENCIAÇÃO DOS CARGOS MILITARES NO ÂMBITO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO VOLUNTÁRIO</b>		

**SUMÁRIO**

- 1. OBJETIVO**
- 2. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS**
- 3. DEFINIÇÕES E CONCEITOS**
- 4. DISPOSIÇÕES NORMATIVAS**
- 5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ  
Praça da República, nº 45, Centro, Rio de Janeiro - RJ. CEP: 20.211-350.

[www.cbmerj.rj.gov.br](http://www.cbmerj.rj.gov.br)

<http://www.cbmerj.rj.gov.br/instrucoes-normativas>

**1. OBJETIVO**

Instituir as normas de referenciação dos cargos militares no âmbito do Serviço Militar Temporário Voluntário do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

**2. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS**

- a) Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.
- b) Decreto- lei nº 667, de 2 de julho de 1969, alterado pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.
- c) Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 5 de outubro de 1989.
- d) Lei Estadual nº 250, de 02 de julho de 1979 (Lei de Organização Básica do CBMERJ).
- e) Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 (Estatuto dos Bombeiros Militares).
- f) Lei Estadual nº 9.027, de 28 de setembro de 2020.
- g) Portaria CBMERJ nº 1.202, de 02 de setembro de 2022.

**3. DEFINIÇÕES E CONCEITOS**

a) Áreas de atuação e habilitações técnicas: Trata-se das áreas de atuação profissional e habilitações técnicas aptas a complementar os quadros de pessoal da Corporação.

b) Serviço Militar Temporário Voluntário (SMTV): é o período de 12 (doze) meses, prorrogável uma ou mais vezes, até o limite de 08 (oito) anos, incluído nesse cômputo, eventual tempo de serviço militar anteriormente prestado à data de incorporação no SMTV, com termo inicial a contar da data de publicação da relação de incorporados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

#### 4. DISPOSIÇÕES NORMATIVAS

Art. 1º A referenciação dos cargos militares no âmbito do Serviço Militar Temporário Voluntário será formada por um conjunto de 03 grupos de dígitos separados pelo sinal gráfico barra (/), precedidos pelo posto ou graduação do militar, na forma que segue:

I - Grupo 1: Composto pela sigla "Temp";

II - Grupo 2: Composto pelos Números de Referenciação (N.R.) fixados nos anexos às presentes Instruções; e

III - Grupo 3: Composto pelos dois últimos dígitos correspondentes ao ano de inclusão do militar no SMTV.

Parágrafo Único: A referenciação acima disposta obedecerá a seguinte ordem e formatação: Posto ou graduação + BM + Grupo 1/ Grupo 2/ Grupo 3 + Nome.

Art. 2º Os Números de Referenciação (N.R.) correspondem às diversas especialidades, áreas de atuação e habilitações técnicas de interesse da Corporação, na forma fixada nos anexos às presentes Instruções.

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º As presentes Instruções entram em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO I

#### **Especialidades, áreas de atuação e habilitações técnicas de interesse do CBMERJ destinadas aos Oficiais Temporários**

<b>N.R.</b>	<b>ESPECIALIDADES, ÁREAS DE ATUAÇÃO E HABILITAÇÕES TÉCNICAS</b>
01	Administração
02	Administração de Redes
03	Administração Pública
04	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
05	Arquitetura e Urbanismo
06	Arquivologia
07	Banco de Dados
08	Biblioteconomia
09	Biologia
10	Biomedicina
11	Ciência da Computação
12	Ciências Ambientais
13	Ciências Contábeis
14	Ciências Econômicas
15	Ciências Sociais
16	Comunicação Social
17	Direito
18	Educação Física
19	Enfermagem
20	Engenharia Ambiental
21	Engenharia Ambiental e Sanitária
22	Engenharia Cartográfica
23	Engenharia Civil
24	Engenharia da Computação
25	Engenharia da Computação e Informação
26	Engenharia de Alimentos
27	Engenharia de Controle e Automação
28	Engenharia de Produção
29	Engenharia de Software
30	Engenharia de Telecomunicações
31	Engenharia Elétrica

<b>N.R.</b>	<b>ESPECIALIDADES, ÁREAS DE ATUAÇÃO E HABILITAÇÕES TÉCNICAS</b>
32	Engenharia Eletrônica
33	Engenharia Eletrotécnica
34	Engenharia Geotécnica
35	Engenharia Mecânica
36	Engenharia Mecatrônica
37	Engenharia Química
38	Engenharia Sanitária
39	Engenharia Teleinformática
40	Estatística
41	Farmácia
42	Filosofia
43	Física
44	Fisioterapia
45	Fonoaudiologia
46	Geografia
47	Geologia
48	Gestão Ambiental
49	Gestão da Informação
50	Gestão de Recursos Humanos
51	História
52	Informática
53	Jornalismo
54	Letras
55	Logística
56	Matemática
57	Medicina
58	Medicina Veterinária
59	Meteorologia
60	Museologia
61	Música
62	Nutrição
63	Oceanografia
64	Odontologia
65	Pedagogia
66	Políticas Públicas
67	Psicologia
68	Publicidade e Propaganda
69	Química
70	Relações Internacionais
71	Relações Públicas
72	Serviço Social
73	Sistemas de Computação
74	Sistemas de Informação
75	Sistemas para Internet
76	Tecnologia da Informação
77	Teologia
78	Terapia Ocupacional
79	Turismo
80	Zootecnia

**ANEXO II**
**Especialidades, áreas de atuação e habilitações técnicas de interesse do CBMERJ destinadas às Praças Temporárias**

<b>N.R.</b>	<b>ESPECIALIDADES, ÁREAS DE ATUAÇÃO E HABILITAÇÕES TÉCNICAS</b>
00	Combatente
01	Condutor de Operador de Viaturas
02	Marítimo
03	Guarda-Vidas
04	Auxiliar de Bacteriologia
05	Auxiliar de Oftalmologia
06	Técnico Aeroportuário
07	Técnico em Administração
08	Técnico em Alimentos
09	Técnico em Análises Clínicas
10	Técnico em Apicultura
11	Técnico em Arquivo
12	Técnico em Biblioteconomia
13	Técnico em Carpintaria
14	Técnico em Computação Gráfica
15	Técnico em Construção Naval
16	Técnico em Contabilidade
17	Técnico em Controle Ambiental
18	Técnico em Defesa Civil
19	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas
20	Técnico em Edificações
21	Técnico em Eletroeletrônica
22	Técnico em Eletromecânica
23	Técnico em Eletrônica
24	Técnico em Eletrotécnica
25	Técnico em Enfermagem
26	Técnico em Equipamentos Biomedicinas
27	Técnico em Fabricação Mecânica
28	Técnico em Farmácia
29	Técnico em Ferramentaria
30	Técnico em Finanças
31	Técnico em Gastronomia
32	Técnico em Geologia
33	Técnico em Geoprocessamento
34	Técnico em Hidrologia
35	Técnico em Informática
36	Técnico em Logística
37	Técnico em Manutenção Aeronáutica
38	Técnico em Manutenção de Máquinas Navais
39	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática
40	Técnico em Marketing
41	Técnico em Mecânica
42	Técnico em Mecatrônica
43	Técnico em Meteorologia
44	Técnico em Multimídia
45	Técnico em Processos Fotográficos
46	Técnico em Produção Cultural
47	Técnico em Produção de Áudio e Vídeo
48	Técnico em Prótese Dentária
49	Técnico em Publicidade
50	Técnico em Qualidade
51	Técnico em Química
52	Técnico em Radiologia

<b>N.R.</b>	<b>ESPECIALIDADES, ÁREAS DE ATUAÇÃO E HABILITAÇÕES TÉCNICAS</b>
53	Técnico em Recursos Humanos
54	Técnico em Redes de Computadores
55	Técnico em Refrigeração e Climatização
56	Técnico em Saúde Bucal
57	Técnico em Secretaria Escolar
58	Técnico em Secretariado
59	Técnico em Segurança do Trabalho
60	Técnico em Serviços Jurídicos
61	Técnico em Serviços Públicos
62	Técnico em Sistemas a Gás
63	Técnico em Sistemas de Energia Renovável
64	Técnico em Sistemas de Transmissão
65	Técnico em Soldagem
66	Técnico em Suprimento
67	Técnico em Tecnologia da Informação
68	Técnico em Telecomunicações
69	Técnico em Vestuário
70	Técnico em Veterinária
71	Técnico em Zootecnia